



CONTRATO N°25/2022

Análises Clínicas em Laboratório Externo - 2022

Aos 15 dias do mês de Março de 2022, é celebrado o presente Contrato entre o <i>CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE LISBOA</i> , aqui representado pela Sr.ª Dr.ª Maria Fernanda Moreira dos Santos Silva Vogal do Conselho Diretivo do CHPL e a firma <i>GERMANO DE SOUSA,S.A</i> , com sede na Rua Cupertino de Miranda, nº9, Lote 8, 1600-513 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número de identificação fiscal n.º508720311, representada por, " na qualidade de representantes legais, que têm os poderes necessários para outorgar neste Contrato, conforme consta de documento que ficou arquivado no processo relativo à Consulta Prévia que o precedeu.———————————————————————————————————
10/01/2022
Cláusula 1 ^a
Para a prestação dos serviços de Análises Clínicas em Laboratório Externo para o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa que constituem objeto deste Contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no presente Clausulado, Caderno de Encargos, Convite e na respetiva Proposta, a qual fica a fazer parte integrante deste Contrato
Cláusula 2 ^a
 1 - Os serviços a realizar no âmbito deste Contrato, produzem efeitos desde 1 Janeiro 2022 e vigoram até 31 de Dezembro de 2022. 2 - A prestação de serviço será executada de harmonia com o estipulado no Convite, Caderno de Encargos e Proposta e nos documentos que a constituem, apresentados pelo Segundo Outorgante no âmbito da Consulta Prévia nº 380003/2022.
01/ 1- 03

Cláusula 3ª

Os encargos resultantes deste Contrato, no valor de **25.000,00€**, vinte e cinco mil euros, isentos de IVA, foram autorizados por despacho da Vogal Executiva do Conselho Diretivo do CHPL, Sr.ª Dr.ª Mª Fernanda Moreira dos Santos Silva em 10/03/2022, no uso de competência delegada, nos termos da





deliberação do Conselho Diretivo de 21 de Julho de 2021, e têm cabimento na classificação económica 02.02.22.A0.00, nos termos da informação dos Serviços Financeiros constante do processo. ------

Cláusula 4ª

As condições de pagamento são de harmonia com o artigo 299º do CCP, a contar da data de aceitação da fatura.

Cláusula 5ª

Gestor do Contrato

O acompanhamento da execução do presente contrato, para efeitos previstos no artigo 290º A do CCP, será efetuado por Dr. , com domicílio profissional na sede do Primeiro Outorgante. -----------

Disposições Finais

Pelo 1º Outorgante

[Assinatura Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Maria Fernanda Moreira dos Moreira dos Santos Silva Dados: 2022.04.01 12:26:16 +01'00'

Pelo 2º Outorgante

[Assinatura | Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] | JOSÉ GERMANO REGO SOUSA Dados: 2022.03.23 10:30:05 Z

JOSÉ GERMANO Assinado de forma digital por JOSÉ GERMANO PINTO BARREIRA REGO DE SOUSA
DE SOUSA Dados: 2022.03.23 10:30:35 Z